

ATA N.º 17/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 16 DE AGOSTO DE 2018**

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não estando presentes os Senhores Vereadores Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de terem pedido substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estava presente o Sr. António Nunes de Almeida, em substituição do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, face à impossibilidade do terceiro membro da lista do PPD/PSD, e também o quinto membro da mesma lista, Dr.ª Vera Mónica Santos Almeida, em substituição do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este procedeu à verificação da identidade e legitimidade da eleita Dr.ª Vera Mónica Santos Almeida, cidadã posicionada em quinto lugar na ordem da lista do PPD/PSD. Cumprido assim o disposto no n.º 3 do artigo 44º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumiu a Sr.ª Vereadora o cargo a partir do presente momento, em substituição do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva. De imediato, a Câmara Municipal deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 17/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – alertou para a deficiente recolha de resíduos urbanos que se tem verificado na freguesia de Angeja, situação que agravou no corrente verão e que contribui para

uma má imagem da freguesia e do município, além dos riscos para a saúde pública. Além dos amontoados de resíduos junto aos contentores, verifica-se também uma falta de cuidado dos operadores da empresa de recolha no manuseamento daqueles recipientes, alguns já extremamente danificados. Solicitou informação sobre as eventuais diligências da Câmara Municipal no sentido de corrigir as referidas deficiências do serviço prestado. O Sr. Presidente informou que estão a ser realizadas reuniões com os municípios contratantes do serviço, Albergaria-a-Velha, Vagos e Oliveira do Bairro, no sentido de analisar uma eventual rescisão do contrato, por incumprimentos vários, uma vez que as diversas reuniões e chamadas de atenção à empresa prestadora do serviço não regularizaram a situação. Esclareceu ainda que, independentemente da posição que vier a ser tomada pelos municípios de Vagos e Oliveira do Bairro, a intenção do município de Albergaria-a-Velha será rescindir com justa causa, face às evidências de incumprimento do contrato. -----

Vereador António Almeida – mencionou que a empreitada da obra da Rua dos Pinheiros, em Angeja, não foi corretamente executada, apresentando lombas no pavimento, na junção com as válvulas da ADRA, o que considera ser passível de provocar acidentes, e ainda falhas na colocação das lajetas e nos acessos a arruamentos de ligação àquela via. Defende pois uma imediata correção das anomalias no âmbito da empreitada, evitando posterior investimento da Câmara Municipal na regularização do pavimento, com prejuízos para o erário público. Disponibilizou-se para indicar, no local, as falhas da obra, que entende resultarem de deficiente fiscalização. O Sr. Presidente informou que irá solicitar um relatório à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, para posterior avaliação. -----

Vereador António Almeida – solicitou esclarecimentos sobre o objetivo das terraplanagens efetuadas num prédio situado na freguesia de Angeja, adquirido há já alguns anos para a construção de um pavilhão, pela COMFA. Questionou se o objetivo será a instalação de contentores para funcionamento provisório da unidade de saúde de Angeja, durante o período de obras de beneficiação. Disse ainda que questionou o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Angeja sobre a matéria, os quais informaram desconhecer o objetivo da intervenção. Referiu entender, caso seja intenção da Câmara Municipal instalar os contentores naquele local, que não será uma solução eficaz, nem garantirá as necessárias questões de mobilidade, considerando que o atual posto médico carece apenas de pequenas reparações e pinturas para garantia do seu funcionamento, evitando-se a deslocação daquele equipamento para outro local. O Sr. Presidente informou que, pese embora não tenha havido comunicação escrita, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Angeja tem já conhecimento do objeto dos trabalhos, na sequência de reunião realizada entre ambos, onde o autarca não discordou das intenções da Câmara Municipal para o local, tendo percebido o que melhor servia a população de Angeja, em matéria de qualidade e resposta. Disse entender que as alterações pretendidas irão melhorar e aumentar a resposta à comunidade, mas, a longo prazo, a competência de decisão sobre a matéria será do

Ministério da Saúde. O Sr. Vereador António Almeida referiu que, sendo uma unidade provisória, colocam-se as questões do período temporal da deslocalização e de eventual construção de uma nova unidade e respetiva localização, uma vez que, caso a localização coincida com a dos contentores provisórios, haverá um conflito, não podendo ocorrer simultaneamente a construção das instalações definitivas. Concluiu considerar de elevada importância a ponderação das diversas questões referidas. O Sr. Presidente esclareceu que o processo está a percorrer o seu caminho. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Vera Almeida manifestou a sua opinião, enquanto profissional na área da saúde, alertando para a importância de serem ponderadas todas as questões e ser promovida a audição dos profissionais da saúde previamente à instalação dos contentores e tomada de decisão sobre as instalações definitivas. Considera que a unidade não deverá ficar limitada na sua abrangência. Se ficar localizada em Angeja deverá ser também ponderada a distância que utentes de Alquerubim, por exemplo, terão de percorrer para se deslocarem, podendo ocorrer alterações e passarem a deslocar-se para Águeda. O Sr. Presidente informou ter conhecimento dos rácios da qualidade do serviço de Angeja e de S. João de Loure. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 16/2018 -----

Foi presente a ata n.º 16/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 01 de agosto de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal e dos Srs. Vereadores António Almeida e Dr.^a Vera Almeida, por não terem estado presentes na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de agosto de 2018, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.207.131,28; -----

Operações não Orçamentais - € 737.242,36. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 26 de julho a 9 de agosto de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba e Centros

Culturais de S. João de Loure e da Branca, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (11ª alteração) e às Grandes Opções do Plano 11ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ALBERGARIA-A-VELHA, NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ALBERGARIA-A-VELHA 2017 -----

Com o objeto de articular e partilhar recursos no cumprimento do 2º projeto mais votado no Orçamento Participativo 2017, designado Projeto EsterlizAnimal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de colaboração a celebrar com a Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2). -----

I.5 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida e analisada que foi a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 8 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €3.773,07, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem como autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.6 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando e após análise da informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 8 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €31.001,82, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento.-----

I.7 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Analisada a informação da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 9 do corrente

mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 14 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €5.656,24, adjudicada ao consórcio-Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.8 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS N.º 1-----

Após análise da informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do mês de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 do contrato de trabalhos a mais n.º 1 da obra acima identificada, no montante de €2.754,00, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

II.9 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5908, SITO EM LOMBA BUNHAL, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR--

Continuando, foi presente um requerimento de Maria de Lourdes Simões Silva Gomes, residente na Rua do Cabeço, n.º 10, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Lomba Bunhal, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5908, com a área de 2240 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.10 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6088, SITO EM LONGA, FREGUESIA DE ANGEJA-----

Depois, foi presente um requerimento de Manuel Gonçalves Amador, residente em *56 Crystal Street, North, Arlington, Estado de New Jersey, 07031 Estados Unidos da América*, na qualidade de procurador de Rosa de Oliveira Barbosa Amador, George Manuel Amador, Rosa Paula Amador e Michael Amador, todos residentes nos Estado de *New Jersey, EUA*, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Longa, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6088, com a área de 400m2.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 31 do pretérito mês de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.11 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 56/2018 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 56/2018, de Henrique Oliveira Marques Caseiro, residente na Rua das Povoas do Ameal, n.º 1, freguesia de Alquerubim, respeitante à legalização da construção de um barracão, muros de divisão de extremas e o arquivo da legalização de alteração da implantação de anexo existente num terreno situado na Rua das Povoas, lugar de Ameal freguesia de Alquerubim, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analísado o processo, assim como o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

II.12 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 65/2018 -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 65/2018, de Portopal – Madeiras e Derivados, SA, respeitante à legalização e ampliação de edifício destinado a armazém e indústria num terreno situado na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analísado o processo, assim como o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, nas condições do parecer da IP – Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 15196, de 30.07.2018. -----

III.13 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A ARRANJO URBANÍSTICO E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO EM FROSSOS, FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder ao arranjo urbanístico e ordenamento do trânsito, nomeadamente quanto à criação de uma zona de estacionamento em Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de um prédio urbano situado naquele local, destinado a integrar o domínio público do Município; Considerando que foi já obtido acordo dos proprietários do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integração no domínio público do Município e para o fim já indicado, o prédio urbano sito na Rua Comendador Martins Pereira, n.º93, em Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos, a confrontar do norte com Rua do Cruzeiro, sul com caminho de servidão, nascente com Rua da Igreja e do poente com António Ribeiro, com

a área de 234 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 98 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anterior 131 da freguesia de Frossos) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1485, pelo montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Maria Fernanda Silva Henriques Nogueira, titular do cartão do cidadão n.º 05082049 4ZY4 e contribuinte fiscal n.º 173 112 641, viúva, residente na Rua da Azenha, Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos, a Manuel Silva Henriques, contribuinte fiscal n.º 111 286 948, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Aura Maria Moreira Lopes Henriques, contribuinte fiscal n.º 138 841 110, ambos residentes no n.º68 Earlsbridge Blvd, em Brampton, Ontario, Canadá, a Palmira Gomes Marcelino Henriques, contribuinte fiscal n.º 104 704 829, viúva, residente, em Alagoas, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, e a Ana Catarina Marcelino Henriques, contribuinte fiscal n.º 217 754 490, solteira, residente na Avenida Dr.º Solano de Abreu, n.º9 – R/C A, Abrantes. -----

III.14 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NA ZONA DO REGUENGO, EM VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder ao ordenamento do território na zona do Reguengo, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de um prédio situado naquele local, destinado a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo do proprietário do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir um prédio urbano para integrar o domínio privado do Município e para o fim já indicado, com a área de 134 m2, a confrontar do norte e sul com Miguel Pereira, do nascente com estrada municipal e do poente com Francisco Maia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 545 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 203 da freguesia de Valmaior) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 156, pelo montante de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo, a José António Ferreira Dias, solteiro, titular do cartão de cidadão com o n.º 09976528 e contribuinte fiscal n.º 190935596, residente na Rua da Quinta, n.º41, CP 3850-835 Valmaior, Albergaria-a-Velha. -----

III.15 PROCEDIMENTO RELATIVO À INTENÇÃO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM TROÇO DE CAMINHO SITO EM ASSILHÓ, ALBERGARIA-A-VELHA-----

Foi presente uma informação da Divisão de Administração Geral, de 9 de agosto em curso,

dando conta que, no âmbito do processo relativo à intenção de desafetação de caminho do domínio público municipal para integração do domínio privado do município, a que respeita a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 06 de junho de 2018, foi o processo submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, conforme Edital n.º107/2018, durante o qual não foi registada qualquer intervenção. Considerando a competência conferida à Assembleia Municipal no âmbito da desafetação de bens do domínio público municipal, conforme consta da alínea q), do n.º1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal de um troço de caminho, que liga a Rua dos Tanques à Rua Dr. Joaquim A. Miranda, em Assilhô, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, o qual perdeu o seu fim público, por força do ordenamento de trânsito na Rotunda de Assilhô, com a área de 435,6m², a confrontar do norte com a Rua dos Tanques, do sul com Rua Dr. Joaquim A. Miranda, do nascente e poente com Imobiliária Nova Albergaria, conforme planta que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1), avaliado por peritos em € 17.424,00 nos termos do relatório constante do processo. Caso a Assembleia Municipal autorize a desafetação do domínio público, o prédio fica sujeito a registo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial. -----

IV.16 **PROCESSO N.º 46/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.07.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em Honra de Santa Ana, no dia 22.07.2018, das 17h às 19h, no lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Fernando Resende Bastos Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.17 **PROCESSO N.º 47/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.07.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em Honra de Santa Ana e São Joaquim, no dia 22.07.2018, das 16h às 18h, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de António Carlos Simões Gomes, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º,

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.18 PROCESSO N.º 51/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 51/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Comissão Organizadora do Rali Santa Joana, respeitante à emissão de parecer sobre o traçado da Prova "Rali Santa Joana", no dia 22.09.2018, cujo traçado abrange o município e se anexa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.19 PROCESSO N.º 52/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de festejos em Honra de Nossa Senhora da Memória, nos dias 14 e 15.08.2018, das 09h às 00h, na Rua do Pinhal, em Vale da Sapa, Telhadela, freguesia de Ribeira de Frágua, a pedido de José Lourenço Tavares da Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.20 PROCESSO N.º 53/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 02.08.2018, nos termos do qual foi emitido parecer favorável, com condicionantes, à realização do evento "Festa do Camionista 18ª Edição", nos dias 04 e 05.08.2018, cujo traçado abrange o município, a pedido da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.21 PROCESSO N.º 41/2018/ RUÍDO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 02.08.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença especial de ruído para a realização de um desfile de marchas e baile, num terreno anexo ao Edifício Fernando Casal, no dia 11.08.2018, das 21:30h às 01:00h, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido do Grupo de Teatro A Bateira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.22 PROCESSO N.º 42/2018/ RUÍDO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 01.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra da Nossa Senhora da Memória, nos dias 14 e 15.08.2018, das 09:00h às 00:00h, em Vale da Sapa, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de José Lourenço Tavares da Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.23 PROCESSO N.º 43/2018/ RUÍDO -----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 01.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização da festa anual do Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, com lançamento de artefactos pirotécnicos, nos dias 17, 18 e 19.08.2018, das 20:00h às 00:00h, no Largo do Areal na freguesia de Angeja, a pedido do Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.24 PROCESSO N.º 44/2018/ RUÍDO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 44/2018/Ruído, da JOBRA – Associação de Jovens da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização do evento “LIVE IN J”, no dia 22.09.2018, das 15:00h às 02:00h, no espaço envolvente ao Centro Cultural da Branca, freguesia da Branca. -----
Considerando a localização e o carácter pontual e cultural do evento, a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, bem como isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública e face ao interesse cultural e educacional do evento. -----

IV.25 PROCESSO N.º 45/2018/ RUÍDO -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 45/2018/Ruído, de Flausino José Pereira da Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra de Nossa Senhora da Aflição, nos dias 25, 26, e 27.08.2018, das 09h às 00h, e para lançamento de artefactos pirotécnicos, nos dias 24, 25, e 26.08.2018, às 21h, às 08h e 21:30h e às 08h, 18h e 00h, respetivamente, em Casaldima, freguesia da Branca. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído, para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.26 PROCESSO N.º 18/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 01.08.2018, nos termos do qual foi emitida autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos no Largo do Areal, freguesia de Angeja, nos dias 17, 18, e 19 08.2018, entre as 17h e as 23:30h, no âmbito de uma festa anual, a pedido do Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.27 PROCESSO N.º 19/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Depois, foi presente um requerimento de Flausino José Pereira da Silva, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Casaldima, freguesia da Branca, nos dias 24, 25 e 26.08.2018, às 21h, às 08h e 21:30h e às 08h, 19h e 00h respetivamente, no âmbito das festas em Honra de Nossa Senhora da Aflição. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 9 de agosto em curso e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições requeridas e sugerindo a presença de um piquete dos bombeiros, aquando do

lançamento do fogo. -----

IV.28 PROCESSO N.º 7/2018/RECINTO IMPROVISADO-----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 02.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a isenção de taxas devidas pela emissão de licença de recinto improvisado para realização de um desfile de marchas e baile, num terreno anexo ao Edifício Fernando Casal, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, no dia 11.08.2018, das 21:30h à 01h, a pedido do Grupo de Teatro A Bateira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.29 PROCESSO N.º 8/2018/RECINTO IMPROVISADO-----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 7/2018/Recinto Improvisado, da JOBRA – Associação de Jovens da Branca, respeitante à emissão de licença de recinto improvisado para realização do evento “LIVE IN J”, no espaço envolvente ao Centro Cultural da Branca, freguesia da Branca, no dia 22.09.2018. Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento, em virtude de ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas, ao abrigo das disposições constantes na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabelas de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública e face ao interesse cultural e educacional do evento.-----

V.30 SUBSÍDIO-----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio financeiro destinado ao aluguer do equipamento de som necessário à realização do XXXV Festival Internacional de Folclore, dia 18.08.2018, com um custo estimado de € 300 a acrescer IVA. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio até ao limite máximo de € 300,00, destinado ao aluguer do equipamento de som, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.31 SUBSÍDIO-----

Seguidamente, foi presente uma comunicação do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho a solicitar apoio financeiro destinado ao aluguer do equipamento de som necessário à

realização do Festival de Folclore, dia 28.07.2018.-----
Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio até ao limite máximo de € 200,00, destinado ao aluguer do equipamento de som, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.32 SUBSÍDIO-----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, a solicitar o apoio da autarquia na realização do XI Viva em Forma, dia 16.09.2018.-----
Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, disponibilizando um técnico do Centro Municipal de Marcha e Corrida. -----

V.33 SUBSÍDIO-----

Foi, depois, presente uma comunicação do Grupo de Cantares de Santa Eulália, a solicitar apoio da autarquia no aluguer de viatura para deslocação a Porto Carvoeiro, Santa Maria da Feira, dia 08.07.2018, para participação no evento "Há Festa na Aldeia". -----
Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% das despesas com o transporte, até ao limite máximo de € 250, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.34 SUBSÍDIO-----

De imediato, foi presente uma comunicação do AlbergAR-TE – Associação Cultural a solicitar o apoio da autarquia na realização do evento "Dos Modos Nascem Coisas...Festival de Fazedores de Arte", nos dias 14, 15 e 16.09.2018. Informa que o evento se realiza já no quarto ano consecutivo, defendendo tratar-se de um projeto social, cultural e artístico que pode colocar Albergaria-a-Velha na vanguarda do pensamento e prática comunitários. "Dos Modos Nascem Coisas" é um festival dedicado às artes, um conceito aberto sobre a criação artística em geral, contemplando tanto as artes e ofícios tradicionais como contemporâneos e as diversas artes performativas, da música ao teatro, do circo à performance. Os Modos são um ponto de encontro de gentes da cultura e de criação de pensamento, pretendendo-se misturar a criação artística e a discussão cultural com a festa popular e a feira. Informa ainda que este projeto conta com seis grandes áreas: o mercado e a feira / festa popular; os espetáculos e animações; as oficinas e *workshops*; a exposição de arte e ofícios contemporâneos; as

conversas; o trabalho artístico comunitário / Orquestra in(Quieta) – projeto âncora. Neste sentido, dado o elevado custo de uma iniciativa desta natureza, cujo valor se estima, conforme orçamento que anexam, num total de € 40.650,00, solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização da atividade. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com um subsídio, no montante de € 12.500,00, condicionado à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito nos termos da lei. -----

V.35 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 08.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 11.08.2018, à Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol, para realização de uma reunião de trabalho da APAF, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato, o Sr. Presidente informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.36, em virtude de integrar os órgãos sociais da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ficou a presidir a reunião. -----

V.36 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 31.07.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 03.08.2018, à Associação Florestal Baixo-Vouga, para realização de uma sessão de informação sobre “Gestão Florestal e Fitossanidade” e de uma Assembleia Geral, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato o Sr. Presidente regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

V.37 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, nos dias 08, 09 e 10.11.2018, para a realização das V Jornadas Históricas de Albergaria-a-Velha. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 8 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e face ao interesse cultural do evento. -----

V.38 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Solar das Camélias, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, nos dias 02 e 04.10.2018, para a realização de *workshops* temáticos dirigidos a grupos específicos no âmbito das Jornadas do Idoso. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 8 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e face ao interesse na realização do evento. -----

V.39 PEDIDO DE APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO “PERCURSOS (INTER)LIGADOS”-----

Continuando, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 8 do corrente mês de agosto, dando conta que Otilia Santos, artista plástica albergariense, editou recentemente um livro autobiográfico intitulado “Percurso (Inter)ligados”, cujo enredo dá a conhecer como interligou duas atividades a que dedicou a sua vida - a atividade de artista plástica com de professora do ensino secundário – como se complementaram e surgem no momento em que se cumprem 35 anos desde a sua primeira exposição individual. Mais informa que a autora do livro solicita o apoio da Câmara Municipal na edição do livro, cujo preço unitário é de € 17,20. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a edição do livro “Percurso (Inter)ligados”, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adquirindo vinte e cinco exemplares pelo preço unitário indicado pela autora. -----

V.40 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SANJOANENSE -----

O Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito das suas atribuições e competências e na prossecução dos seus principais objetivos, que, ao mais alto nível, visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor alcançará os seus objetivos se contar com o apoio das associações e coletividades do município, a quem, para tanto, se devem os apoios previstos e permitidos por lei. Assim sendo, torna-se importante apoiar as associações e coletividades que prestam o seu contributo nas áreas de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, designadamente quanto à disponibilização de espaços que integram o património cultural e arquitetónico do município, que importa preservar e que se encontram disponíveis, para o desenvolvimento das suas atividades, garantindo-se simultaneamente a preservação e rentabilização do património municipal. Neste contexto e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação de Solidariedade Social Sanjoanense, que visa a cedência, a título gratuito e precário, de duas salas da ala poente das instalações da antiga Escola Primária de S. João de Loure, para o desenvolvimento das suas atividades. A minuta dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 2). -----

VI.41 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS / SUBSÍDIOS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO 1.º CEB – ANO LETIVO 2018/2019 -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 6 do corrente mês de agosto, dando conta que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo. Mais informa que, na sequência do estabelecido no Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho) e nos termos do n.º 4, art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, sejam de aplicação universal ou de aplicação diferenciada, em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares, em particular da respetiva condição económica, é determinada pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, beneficiando dos apoios os agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalões. Também na sequência do estabelecido no Despacho do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação (Despacho n.º 7255 de 31 de julho de 2018) e nos termos do art.º

156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, é prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares, com a distribuição gratuita dos mesmos a todos os alunos do 1º CEB da rede pública, no início do ano letivo 2018/2019, pelo que ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os auxílios económicos/subsídios de estudo para comparticipação de materiais escolares, bem como das refeições dos alunos do 1.º CEB, nos seguintes montantes: Escalão A – Alimentação 100%; Material Escolar € 16,00; Escalão B – Alimentação 50%; Material Escolar € 8,00 (Escalão B corresponde a 50% do valor do escalão A). -----

VI.42 PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SERVIÇO DE REFEIÇÕES – MINUTA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO -----

A Câmara Municipal tem vindo a estabelecer uma relação de parceria com algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, concretamente do que respeita ao serviço de almoço, nos estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar. Considerando a avaliação positiva dos anos letivos anteriores, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a assinatura de acordo de cooperação com as entidades a seguir identificadas, no ano letivo 2018/2019, nos termos e condições definidos nas minutas constantes do processo, a saber: APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, Associação de Infância D. Teresa, CEDIARA – Centro de Dia para Idosos da Ribeira de Fráguas, Centro Social e Paroquial de Angeja, Centro Social e Paroquial de Stª Eulália de Vale Maior, Creche Helena de Albuquerque Quadros de Angeja, Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca e Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha. De acordo com o referido acordo, a Câmara Municipal compromete-se a atribuir um subsídio mensal a cada uma das referidas instituições, nos seguintes termos: Fornecimento de refeição, incluindo o acompanhamento dos alunos - € 2,50 por refeição; Fornecimento de refeição - € 2,00 por refeição.-----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 8 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos de cooperação, nos termos propostos. -----

VI.43 PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB – MINUTA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO-----

Na sequência do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho 7255/2018, nomeadamente o seu

anexo IV, que regulamenta o acesso ao apoio financeiro a conceder pelo referido Ministério no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB, e à semelhança dos anos letivos anteriores, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a renovação de parecerias com algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do anexo IV do citado Despacho, no sentido de garantir o fornecimento de refeições escolares em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, no ano letivo 2018/2019, a saber: APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, Associação de Infância D. Teresa, CEDIARA – Centro de Dia para Idosos da Ribeira de Fráguas, Centro Social e Paroquial de Angeja, Creche Helena de Albuquerque Quadros, Centro Social e Paroquial de St.ª Eulália de Vale Maior e Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca. De acordo com o referido acordo, a Câmara Municipal compromete-se a atribuir um subsídio mensal a cada uma das referidas instituições, nos seguintes termos: Fornecimento de refeição, incluindo o acompanhamento dos alunos - € 2,50 por refeição; Fornecimento de refeição - € 2,00 por refeição. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 8 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos de cooperação, nos termos propostos. -----

VI.44 PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB – MINUTA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A PROBRANCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DA BRANCA -----

Na sequência do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho 7255/2018, de 31 de julho, nomeadamente o seu anexo IV, que regulamenta o acesso ao apoio financeiro a conceder pelo referido Ministério, no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a renovação do acordo de cooperação, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do anexo IV do citado Despacho, celebrado com a Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, no sentido de garantir o fornecimento de refeições escolares em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, no ano letivo 2018/2019, bem como a deslocação dos alunos para usufruírem da refeição escolar nas instalações da Instituição, uma vez que a Escola do 1º CEB de Fradelos não dispõe de instalações adequadas para o efeito. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 8 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de cooperação, nos termos propostos. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----